TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA BLACK DA MÃEZONA

Cláusula Primeira: Definições

1. As seguintes palavras e expressões terão os significados descritos:

“Área de Membros”: espaço exclusivo na Plataforma onde o Cliente terá acesso aos Infoprodutos contratados e aos Bônus disponibilizados;

“Black Friday”: período promocional iniciado em 10 de novembro de 2026, às 20h (horário de Brasília), sem data de término previamente definida, podendo ser encerrado a qualquer momento, a critério da Contratada, mediante a retirada da oferta da Página de Vendas;

“Lote Especial”: condição promocional da Black Friday garantida até as 23h59 (horário de Brasília) de 10 de novembro de 2026. A partir desse horário, o Lote Especial poderá ser encerrado a qualquer momento, a critério da Contratada e sem aviso prévio;

“Aluna”: pessoa física que é ou já foi aluna de algum curso da Priscilla ou da Vanessa, reconhecida como tal pelo sistema da Página de Vendas no momento da compra;

“Cliente”: pessoa física adquirente da Black da Mãezona durante a Black Friday;

“Black da Mãezona”: conjunto de Infoprodutos fornecidos pela Contratada ao Cliente, cuja aquisição se dê durante a Black Friday;

“Contratada”: LINHA & PEDRA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL LTDA., inscrita no CNPJ 30.688.318/0001-78, com sede na Rua Barão de Macaúbas, 460, salas 1301 e 1303, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-090;

“Contrato”: estes Termos e Condições Gerais de Contratação de Serviços da Black da Mãezona;

“Priscilla”: a médica pediatra Dra. Priscilla Massote (CRM-MG 71346 | RQE 44355)

“Vanessa”: a nutricionista materno-infantil Vanessa Ladeira Neiva, especialista em introdução alimentar e primeiros socorros;

“Equipe”: a equipe e os profissionais convidados que prestam serviços com vínculo comprovado com a Contratada;

“Infoproduto”: qualquer conteúdo em formato digital (vídeo, áudio e texto) disponibilizado pela Contratada ao Cliente em virtude da aquisição da Black da Mãezona, relacionado à gestação, ao parto, à saúde, ao desenvolvimento, à alimentação e aos cuidados com bebês e crianças;

“Página de Vendas”: página oficial da Black da Mãezona, por meio da qual a compra é realizada;

“Plataforma”: a Área de Membros da parceira Hubla ou qualquer outra plataforma por meio da qual a Contratada consiga disponibilizar seus Infoprodutos ao Cliente;

“Prazo de Acesso”: período durante o qual o Cliente terá acesso aos Infoprodutos e aos Bônus, conforme a cláusula 2.2;

“Serviços”: a disponibilização na Plataforma, pela Contratada ao Cliente, dos Infoprodutos durante o Prazo de Acesso e o fornecimento dos Bônus na forma estabelecida na cláusula 3.3.

Cláusula Segunda: Objeto

2. O presente Contrato tem como objeto regular os termos e condições da prestação de Serviços pela Contratada ao Cliente adquirente da Black da Mãezona.

2.1. A Black da Mãezona compreende o fornecimento dos seguintes Infoprodutos, desenvolvidos por Priscilla, Vanessa e Equipe:

- Curso Universo dos Bebês®;
- Curso de Introdução Alimentar;
- Curso de Primeiros Socorros.

2.2. O Prazo de Acesso varia conforme a condição em que a compra foi realizada:

(i) **Compras realizadas no Lote Especial:** acesso vitalício aos Infoprodutos;

(ii) **Compras realizadas após o encerramento do Lote Especial:** acesso pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da compra. Ao fim desse prazo, o acesso será encerrado automaticamente, e sua continuidade dependerá de nova contratação, nas condições vigentes à época.

2.3. Nas compras realizadas no Lote Especial, o acesso vitalício somente se consolida após o pagamento integral de todas as parcelas do Preço. Em qualquer condição de compra, caso o Cliente se torne inadimplente, o acesso será suspenso e, no caso do Lote Especial, o acesso vitalício será imediatamente perdido.

2.4. Não estão incluídos na Black da Mãezona: eventos presenciais; consultas, atendimentos ou orientações individuais, sejam médicas, nutricionais ou de qualquer outra natureza; mentorias; suporte individualizado; grupos ou comunidades; aplicativos; e quaisquer programas ou cursos gravados no futuro. Também não fazem parte da Black da Mãezona os Bônus, que

são concedidos (ou não) pela Contratada, por sua liberalidade, quando o Cliente atende aos requisitos estabelecidos na cláusula 3, itens (i) a (vii).

2.5. É responsabilidade do Cliente cadastrar-se na Plataforma para ter acesso aos Infoprodutos e à Área de Membros, bem como efetivamente acessá-los, não possuindo a Contratada qualquer ingerência sobre esse aspecto.

Cláusula Terceira: Bônus

3. Requisitos para o recebimento de Bônus. A Contratada poderá, a seu exclusivo critério, conceder Bônus adicionais aos Clientes, não incluídos no rol de Infoprodutos contratados. Esses Bônus serão oferecidos exclusivamente àqueles que atenderem aos requisitos a seguir:

(i) **Conduta ética e moralidade:** o Cliente deve manter conduta ética e respeitar as normas de convivência e boas práticas estabelecidas pela Contratada. Situações que possam infringir essas normas, como discriminação, racismo, assédio, preconceito ou qualquer forma de ofensa moral ou verbal, serão avaliadas pela Contratada.

(ii) **Boas práticas:** respeitar os direitos de propriedade intelectual e autoral dos cursos e materiais fornecidos pela Contratada; não reproduzir, distribuir ou comercializar conteúdos, sob qualquer forma, sem autorização prévia e por escrito da Contratada; e não participar nem promover atividades que infrinjam a legislação vigente, como pirataria ou compartilhamento ilegal de materiais.

(iii) **Respeito à comunidade:** o Cliente deve evitar disseminar mensagens, conteúdos ou materiais que a Contratada considere inadequados, como propaganda de partidos políticos, campanhas sociais não autorizadas ou vaquinhas; conteúdos religiosos ou ideológicos que possam gerar divisões ou desconforto; e linguagem ofensiva, xingamentos ou incitação ao ódio.

(iv) **Uso adequado dos Bônus:** os Bônus fornecidos pela Contratada são de uso pessoal e intransferível, sendo vedada sua venda, empréstimo ou cessão a terceiros. O Cliente deve utilizá-los exclusivamente para os fins previstos neste Contrato.

(v) **Proibição de pirataria:** é terminantemente proibido o uso de softwares ou ferramentas sem licença válida. A Contratada não possui qualquer responsabilidade por verificar ou validar se o Cliente está utilizando softwares licenciados.

(vi) **Cumprimento das obrigações contratuais:** o Cliente deverá estar em conformidade com todas as cláusulas deste Contrato, incluindo a regularidade nos pagamentos, a veracidade das informações cadastrais fornecidas e a confidencialidade das credenciais de acesso.

(vii) **Comunicação respeitosa:** sempre que entrar em contato com a Contratada, por qualquer canal, o Cliente deve fazê-lo de forma respeitosa, sem atitudes hostis ou ofensivas.

3.1. O descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos na cláusula 3, itens (i) a (vii), poderá resultar na perda imediata do direito aos Bônus, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato, quando for o caso.

3.2. A Contratada terá autonomia exclusiva para avaliar, interpretar e decidir se as ações ou comportamentos do Cliente desqualificam sua elegibilidade aos Bônus.

3.3. **Bônus da Black da Mãezona.** São os Bônus concedidos quando cumpridos os requisitos da cláusula 3, itens (i) a (vii), de acordo com a interpretação e a discricionariedade da Contratada, todos disponibilizados na Área de Membros:

- Curso Adoecimentos da Infância;
- Curso Guia Prático do Recém-Nascido;
- Lista de Enxoval Essencial;
- Cardápios Prontos para a Introdução Alimentar, dos 6 aos 24 meses;
- Livro Digital de Receitas;
- Guia de Utensílios Realmente Úteis para a Introdução Alimentar;
- Curso Higiene Oral em Bebês (Odontopediatria);
- Minicurso de Brincadeiras para o Desenvolvimento Motor;
- Aula de Preparação para o Parto;
- E-book Lista de Livros Lúdicos para Introdução Alimentar;
- E-book Lista de Brinquedos Lúdicos para Introdução Alimentar

3.4. Os Bônus ficam disponíveis pelo mesmo Prazo de Acesso dos Infoprodutos, conforme a condição em que a compra foi realizada (cláusula 2.2).

Cláusula Quarta: Exclusividade dos Cursos

4. Os Infoprodutos incluídos na Black da Mãezona são exclusivamente aqueles desenvolvidos e gravados por Priscilla, Vanessa e Equipe, sob a direção de Priscilla e Vanessa, assegurando a qualidade e a especialidade técnica de cada conteúdo. Não serão incluídos na Black da Mãezona quaisquer cursos elaborados no futuro.

Cláusula Quinta: Preço

5. Em razão da prestação dos Serviços pela Contratada, o Cliente deverá pagar:

(i) **Lote Especial, caso o Cliente seja Aluna:** o valor de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais), em uma das seguintes formas: (a) com cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos); ou (b) com PIX ou boleto, em parcela única no valor integral, cuja chave ou código será emitido no momento da contratação dos Serviços;

(ii) **Lote Especial, caso o Cliente não seja Aluna:** o valor de R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), em uma das seguintes formas: (a) com cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos); ou (b) com PIX ou boleto, em parcela única no valor integral, cuja chave ou código será emitido no momento da contratação dos Serviços;

(iii) **Após o encerramento do Lote Especial, caso o Cliente seja Aluna:** o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em uma das seguintes formas: (a) com cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 66,05 (sessenta e seis reais e cinco centavos); ou (b) com PIX ou boleto, em parcela única no valor integral, cuja chave ou código será emitido no momento da contratação dos Serviços;

(iv) **Após o encerramento do Lote Especial, caso o Cliente não seja Aluna:** o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em uma das seguintes formas: (a) com cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 76,21 (setenta e seis reais e vinte e um centavos); ou (b) com PIX ou boleto, em parcela única no valor integral, cuja chave ou código será emitido no momento da contratação dos Serviços;

(v) Compras internacionais estão sujeitas à cotação do dólar do dia em que a compra for realizada.

5.1. **Pagamento com cartão de crédito.** Na hipótese de o pagamento do Preço ser realizado com cartão de crédito, este deverá ser válido e ter limite suficiente para cobrir o valor total dos Serviços contratados.

5.1.1. Em caso de impossibilidade de cobrança no cartão de crédito fornecido pelo Cliente, seja por cancelamento, bloqueio, vencimento ou qualquer outro motivo, o Cliente deverá informar os dados de um novo cartão de crédito válido no momento da contratação dos Serviços, sob pena de a venda não se concretizar.

5.2. **Obrigação de pagar.** O Cliente declara, expressamente, ter ciência de que sua obrigação de realizar o pagamento do Preço se mantém válida e eficaz, independentemente de ter optado por não usufruir ou de ter sido impossibilitado de usufruir da Black da Mãezona por razões que não sejam imputáveis à Contratada.

5.3. **Conhecimento sobre o Preço.** O Cliente declara ter ciência de que o Preço dos Serviços contratados decorre de uma promoção de Black Friday, iniciada em 10 de novembro de 2026, às 20h (horário de Brasília). O Lote Especial e a Black Friday podem ser encerrados a qualquer momento, nos termos da Cláusula Primeira, e, após o seu encerramento, poderão ser praticados valores, formas de pagamento, prazos de acesso e entregáveis diversos, a critério da Contratada.

Cláusula Sexta: Tecnologia para Aproveitamento dos

Cursos

6. Para acessar e aproveitar ao máximo os cursos gravados, o Cliente deve possuir equipamentos compatíveis com os requisitos mínimos recomendados:

- computador, celular ou tablet;
- conexão de internet estável (mínimo de 5 Mbps);
- navegador atualizado (Google Chrome, Firefox ou Safari).

Cláusula Sétima: Obrigações da Contratada e do Cliente

7. Constituem obrigações da Contratada no âmbito do presente Contrato:

(i) Disponibilizar os Infoprodutos durante o Prazo de Acesso e, quando cumpridos os requisitos, os Bônus, na forma estabelecida na Cláusula Terceira, sendo considerados, para todos os fins, como entregues ao Cliente: (a) os Infoprodutos, a partir do momento em que estejam disponíveis na Área de Membros; e (b) os Bônus, a partir do momento em que sejam disponibilizados ao Cliente, independentemente de o Cliente ter usufruído deles ou não;

(ii) Ser responsável pela concepção e pela produção dos Serviços, devendo zelar por sua qualidade;

(iii) Verificar eventuais acessos simultâneos à Black da Mãezona com as credenciais do Cliente, o que culminará no encerramento imediato dos Serviços e acessos, mediante notificação explicando os motivos, enviada ao e-mail cadastrado pelo Cliente.

7.1. A Contratada poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, atualizar o conteúdo disponível, sendo as atualizações disponibilizadas ao Cliente em substituição à versão anterior, o que não poderá ser considerado, em qualquer hipótese, prejudicial ao Cliente. A Contratada não tem obrigação de lançar atualizações da Black da Mãezona.

7.2. A Contratada não se responsabilizará por problemas de conexão com a Plataforma que o Cliente venha a enfrentar para acessar os Serviços, nem por outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, a instabilidade de conexão com a internet, incompatibilidade dos aparelhos eletrônicos do Cliente com a Plataforma e falha no fornecimento de energia elétrica.

7.3. Constituem obrigações do Cliente no âmbito do presente Contrato:

(i) Realizar o pagamento integral do Preço, nos termos da Cláusula Quinta;

(ii) Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, tais como e-mail e telefone de contato, devendo comunicar à Contratada imediatamente eventuais alterações, sob

pena de serem considerados válidos os atos de comunicação realizados para os dados anteriormente cadastrados;

(iii) Zelar pela confidencialidade de seu login e senha de acesso à Plataforma;

(iv) Não ceder, emprestar, vender ou de qualquer outra forma transferir as credenciais de acesso à Plataforma, sendo o Cliente o único responsável por toda e qualquer utilização indevida de tais credenciais, inclusive por terceiros, sem qualquer responsabilidade da Contratada, sob pena de responsabilização civil e criminal do Cliente;

(v) Seguir todos os padrões de conduta estabelecidos pela Contratada e respeitar as vedações da Cláusula Oitava, sob pena de perder os Bônus e, dependendo do caso, perder o acesso aos Infoprodutos e ser responsabilizado civil e criminalmente.

Cláusula Oitava: Declarações do Cliente

8. O Cliente tem pleno conhecimento de que é terminantemente vedado, configurando grave infração contratual e legal que justifica a rescisão unilateral do Contrato pela Contratada, com a perda do acesso aos Infoprodutos, podendo inclusive caracterizar crime:

(i) Copiar, reproduzir, armazenar ou transmitir, direta ou indiretamente, os Serviços fornecidos pela Contratada, a quem quer que seja, em qualquer tempo e por qualquer meio, inclusive por registros eletrônicos;

(ii) Usar a denominação, o nome fantasia, o domínio, a marca, os sinais distintivos e o logotipo da Contratada sem a devida autorização;

(iii) Facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Contratada, bem como modificar ou alterar seus sistemas de informação ou programas de informática;

(iv) Promover instalações ou remoções de softwares e programas nos computadores e na rede da Contratada.

8.1. O Cliente declara, expressamente, ter ciência de que as técnicas de qualquer natureza contidas nos Infoprodutos ou nos Bônus não devem ser interpretadas como garantia de obtenção de resultados, de modo que qualquer referência ao desempenho passado ou potencial de uma orientação abordada nos Infoprodutos ou nos Bônus não é e não deve ser interpretada como garantia de qualquer resultado específico.

Cláusula Nona: Propriedade Intelectual

9. O Cliente reconhece expressamente que toda e qualquer propriedade intelectual (“Propriedade Intelectual”) que tenha sido ou venha a ser oferecida pela Contratada, por

Priscilla, por Vanessa ou pela Equipe, ou por qualquer pessoa agindo em seus nomes ou benefícios, é de titularidade exclusiva da Contratada, de Priscilla, de Vanessa ou da Equipe, conforme aplicável.

9.1. Para os fins deste Contrato, Propriedade Intelectual inclui todos os direitos de propriedade intelectual e industrial, no Brasil ou no exterior, utilizados pela Contratada, incluindo, sem limitação, marcas, metodologias, programas de computador, segredos comerciais, websites e aulas gravadas como um todo.

9.2. **Reprodução da Propriedade Intelectual.** O Cliente se compromete a reproduzir os Infoprodutos e os Bônus apenas para uso pessoal, sendo expressamente vedada sua exibição a terceiros ou sua reprodução para qualquer outra finalidade, incluindo, mas não se limitando, a fins comerciais e lucrativos, sob pena de responsabilização civil e criminal por violação de direitos autorais, nos termos da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Cláusula Décima: Tratamento de Dados Pessoais

10. Para os fins deste Contrato, considerar-se-ão: (i) Dados Pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis, incluindo, mas não se limitando, a nome, CPF, e-mail, telefone e endereço; (ii) Tratamento: toda operação realizada com Dados Pessoais, como coleta, produção e armazenamento, entre outras; (iii) Controladora: a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais; (iv) Finalidade e Base Legal: Tratamento dos Dados Pessoais para a execução do Contrato e o cumprimento de obrigações legais, conforme a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD).

10.1. Para a execução do objeto do Contrato, a Contratada atuará como Controladora dos dados dos Clientes, os quais serão compartilhados com a Plataforma que disponibilizará os Infoprodutos, para cumprimento da Finalidade, bem como com instituições financeiras, quando necessário, para o processamento do pagamento.

10.2. A Contratada se responsabiliza por efetuar o Tratamento dos Dados Pessoais somente para prestar os Serviços, nos termos deste Contrato, podendo, para o cumprimento de todo e qualquer ato relacionado à Finalidade, coletar, usar, acessar, manter, compartilhar, transferir ou, de outra forma, tratar os Dados Pessoais.

10.3. O Cliente concede expressamente autorização para que a Contratada compartilhe seus Dados Pessoais para os fins de executar o objeto do Contrato.

10.4. Após o compartilhamento, a Plataforma será a única responsável pela definição e indicação das finalidades e justificativas do Tratamento que realizar, de forma independente da Contratada, não cabendo a esta controlar, fiscalizar ou averiguar o embasamento jurídico de tais tratamentos.

10.5. O Cliente, ao aceitar os termos de uso da Plataforma, deverá verificar se concorda com os tratamentos por ela realizados, conforme a respectiva Política de Privacidade.

10.6. A Contratada compromete-se a implementar e manter medidas de segurança adequadas para proteger os Dados Pessoais dos Clientes. O Cliente reconhece, no entanto, que nenhum sistema é impenetrável e que a Contratada não pode garantir segurança absoluta contra acessos não autorizados, de modo que a Contratada não será responsável por prejuízos decorrentes de eventuais acessos não autorizados aos Dados Pessoais, desde que tenha adotado as medidas de segurança disponíveis e de acordo com as normas aplicáveis.

10.7. O Cliente poderá, a qualquer tempo, solicitar a remoção de seus Dados Pessoais ou retirar o consentimento para o seu Tratamento, por meio de comunicação escrita enviada ao e-mail indicado na cláusula 15.1. A retirada do consentimento e a remoção dos Dados Pessoais poderão impossibilitar a Contratada de continuar prestando os Serviços, por falta dos dados necessários à sua execução, especialmente para o fornecimento do acesso aos Infoprodutos. Caso isso ocorra, a Contratada estará isenta de qualquer responsabilidade pela não execução dos Serviços, podendo encerrar o Contrato nos termos da cláusula 15.3, item (i).

Cláusula Décima Primeira: Confidencialidade

11. A Contratada não utilizará nem divulgará qualquer Dado Pessoal que receba, mantenha ou transmita para finalidades além da prestação dos Serviços, salvo quando expressamente autorizado ou permitido pelo Contrato ou quando obrigada por lei. A obrigação de confidencialidade e sigilo da Contratada com relação aos Dados Pessoais perdurará por prazo indeterminado, inclusive após o encerramento do Contrato, seja qual for o motivo.

Cláusula Décima Segunda: Comunicações após o Término do Contrato

12. Após o término deste Contrato, o e-mail do Cliente será mantido na base de dados da Contratada para o envio de informações sobre novos produtos e de comunicações consideradas relevantes. O Cliente poderá, a qualquer tempo, solicitar a remoção do seu e-mail dessa base, por pedido direto à Contratada ou pela opção de cancelamento disponível no próprio e-mail enviado.

Cláusula Décima Terceira: Autorização para Uso de Imagem

13. O Cliente autoriza, de forma irrevogável e irretratável, ressalvado o disposto na cláusula 13.3, a Contratada, Priscilla, Vanessa e a marca Universo dos Bebês® a utilizarem sua

imagem, voz e nome, captados em depoimentos em forma de texto, foto ou vídeo enviados na Área de Membros, em comentários, em mensagens diretas ou nas redes sociais, em materiais promocionais e publicitários relacionados aos Serviços prestados pela Contratada, em qualquer meio de comunicação, incluindo mídias impressas e digitais, redes sociais, websites e vídeos institucionais, no território nacional e no exterior, em caráter vitalício.

13.1. A presente autorização é concedida a título gratuito, sem qualquer obrigação de remuneração ao Cliente, seja a que título for, inclusive indenizatória, no presente ou no futuro, ainda que haja a suspensão dos Serviços nos termos da Cláusula Décima Quinta.

13.2. A Contratada compromete-se a utilizar a imagem do Cliente de forma ética e respeitosa, sem causar qualquer prejuízo moral ou penal ao Cliente.

13.3. **Revogação da autorização de uso de imagem.**

13.3.1. O Cliente poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação da autorização para uso de sua imagem, voz e nome, mediante pedido formal e por escrito enviado ao e-mail indicado na cláusula 15.1.

13.3.2. A revogação não terá efeitos retroativos e não prejudicará as campanhas e os materiais promocionais ou publicitários já lançados ou produzidos antes do pedido de revogação.

13.3.3. A Contratada compromete-se a cessar, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do pedido, o uso da imagem, voz ou nome do Cliente em novos materiais.

Cláusula Décima Quarta: Vigência

14. A vigência do presente Contrato inicia-se na data da contratação dos Serviços e permanece até o fim do Prazo de Acesso previsto na cláusula 2.2, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas na Cláusula Décima Quinta. Nas compras realizadas no Lote Especial, a vigência é por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Quinta: Rescisão do Contrato

15. **Rescisão pelo Cliente.** No prazo de 7 (sete) dias contados da contratação dos Serviços, o Cliente poderá solicitar o cancelamento dos Serviços contratados, com o ressarcimento integral do Preço, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (“Solicitação de Cancelamento”).

15.1. A Solicitação de Cancelamento deverá ser feita pelo e-mail linhaepedra@gmail.com.

15.2. A Solicitação de Cancelamento feita após o prazo de 7 (sete) dias previsto na cláusula 15 não dará direito à devolução do Preço.

15.3. **Rescisão pela Contratada.** Mediante prévia comunicação ao Cliente, a Contratada poderá rescindir o Contrato: (i) por razões operacionais ou administrativas, incluindo o encerramento de suas atividades; ou (ii) caso se verifique o descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato pelo Cliente.

15.3.1. Nas hipóteses da cláusula 15.3, não será devido pela Contratada qualquer valor a título de devolução do Preço.

15.4. **Interrupção dos Serviços.** A rescisão do presente Contrato em virtude de descumprimento contratual pelo Cliente (cláusula 15.3, item (ii)) tem como consequência a interrupção imediata dos Serviços, inclusive do acesso vitalício, quando houver.

15.5. **Encerramento das atividades da Contratada.** Em caso de liquidação da Contratada ou de simples encerramento de suas atividades, a Contratada disponibilizará os Infoprodutos para download pelo Cliente, conforme aplicável. O download deverá ser feito pelo Cliente no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação do encerramento.

Cláusula Décima Sexta: Disposições Gerais

16.1. **Irrevogabilidade e cessão.** A Contratada e o Cliente celebram o presente Contrato em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, sendo proibida a cessão do Contrato pelo Cliente a terceiros.

16.2. **Independência das disposições.** Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja considerado ilegal ou inexequível por força de lei ou de ordem de autoridade governamental, todos os demais termos e disposições permanecerão em pleno vigor.

16.3. **Alteração.** Não será válida qualquer alteração deste Contrato, salvo se feita por escrito e assinada pela Contratada e pelo Cliente.

16.4. **Renúncia.** A eventual abstenção de qualquer das partes no exercício de direitos e prerrogativas previstos neste Contrato não significará renúncia ou novação, podendo tais direitos ser exercidos a qualquer momento, observada a legislação em vigor. Qualquer renúncia somente será válida quando outorgada por escrito.

16.5. **Acordo integral.** O presente Contrato representa o acordo completo entre a Contratada e o Cliente.

16.6. **Notificações ao Cliente.** Toda e qualquer notificação ou comunicação da Contratada ao Cliente será realizada pelos meios de contato informados pelo Cliente no momento da contratação dos Serviços.

16.7. **Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia

decorrente da interpretação ou execução do presente Contrato, que será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

16.8. **Disponibilização do Contrato.** O presente Contrato foi apresentado ao Cliente na Página de Vendas no momento da contratação dos Serviços, tendo o Cliente anuído com todas as suas disposições ao optar por adquirir a Black da Mãezona.